

**EDITAL Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2026**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO**  
**SISTEMA UAB/UNIVASF**

**ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão Gestora designada pela Portaria n. 0382/2026 resolve DIVULGAR a ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR da SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF, Edital 05/2026/SEaD/Univasf (Processo Sipac nº: 23402.003837/2026-21, conforme segue:

Inscrição	Candidato(a)	Curso	Disciplina	Categoria de vínculo	Situação	Justificativa para o indeferimento
49152	Sergio Luiz de Souza Vieira	Licenciatura em Educação Física	Políticas Públicas em Educação no Brasil	Outros(as) docentes (professor externo) - item 3.1, alínea "c"	Indeferido	<p>Em resposta ao recurso enviado, esclarece-se que alguns documentos não foram contabilizados para a pontuação do currículo, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista A declaração anexada não apresenta a carga horária das disciplinas ministradas em EaD. A pontuação deste item é de 1 ponto por cada 30h de disciplina. A declaração consta somente que o candidato foi autor do Livro-texto das disciplinas. Com isso, a pontuação foi 0,0.</li><li>2. Ter curso de Formação em EaD Foi apresentado certificado de especialização lato-sensu. No entanto, especialização é pontuada em título acadêmico e não em curso de formação em EaD. Com isso, a pontuação foi 0,0.</li></ol>

49056	JORGE ANTONIO LIMA DE JESUS	Licenciatura em Pedagogia	Organização do trabalho pedagógico	Outros(as) docentes ( professor externo) - item 3.1, alínea "c"	Deferido Parcialmente	<p>Após análise do recurso interposto, informa-se que a pontuação referente à Prova de Títulos foi reavaliada, a fim de verificar a ocorrência de eventual erro material. Em decorrência dessa revisão, a nota foi ajustada de 19,2 para 19,4, já devidamente atualizada no resultado.</p> <p>Ressalta-se que parte dos documentos anexados pelo candidato foi apresentada/anexada em campos não correspondentes às categorias previstas no edital, o que impossibilitou a sua pontuação, em conformidade com os critérios estabelecidos para a avaliação de títulos.</p>
-------	-----------------------------	---------------------------	------------------------------------	---	-----------------------	---

Petrolina, 17 de abril de 2026.

Comissão Gestora  
Portaria n. 0382/2026